LEI Nº 1837, 27 de dezembro de 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.400,00 E DÁ RECURSOS.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
13.75.428.2083 - Manutenção dos Serviços Municipal Saúde - Recursos PAB
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.400,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito suplementar aberto no artigo anterior o auxílio do Convênio PAB no valor de .. ..R$ 2.400,00.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de dezembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal